

Ofício nº 85/2024-SA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.174/2024

Registro, 25 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.174/2024, que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS”**.

Justificamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para os correios, entregadores e visitantes do local, além de facilitar a identificação, é uma forma para preservar a memória de nossa cidade, ao homenagear-se pessoas que, de algum modo contribuíram com o seu crescimento.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.174 DE 25 DE JUNHO DE 2024**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.**

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. As vias públicas localizadas neste Município de Registro, descritas a seguir, passam a denominar-se:

RUA NATAL DOS SANTOS (Rua Projetada C – Vila Godoy): A referida rua tem seu início no lado esquerdo da Rua Antônio Marques, sentido centro/bairro, entre as Quadras “86” e “18A”, de onde segue com uma **extensão de 168,00 m (cento e sessenta e oito metros)** e **largura de 8,00 m (oito metros)**, até encontrar a Rua Projetada B; Do lado direito confronta com os lotes 155, 168, 180, 204, VIELA 01 e 385 da “Quadra 18A”, Faixa non aedificandi e Faixa de Domínio da FEPASA – FERROVIAS PAULISTA S.A.; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 85, 63, 41, 18, 343, 326, 318, 310, 301 da “Quadra 86” e Rua Projetada “B”.

RUA NILO FREIRE DE LIMA (Rua 8 – Jardim Leblon): A referida rua tem seu início no lado direito da Rua 17, sentido centro/bairro, entre as Quadras “H” e “I”, de onde segue com uma **extensão de 412,90 m (quatrocentos e doze metros e noventa centímetros)** e **largura de 14,00 m (quatorze metros)**, até encontrar a “Área Verde” do loteamento denominado “Jardim Caiçara II”; Do lado direito confronta com a “Área de Lazer”; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 1 e 7 da “Quadra I”, Rua 9, Lotes 5, 4, 3, 2 e 1 da “Quadra J”, Rua 12, Lotes 3, 2 e 1 da “Quadra L”, Rua 11 e Lotes 3, 2 e 1 da “Quadra K”.

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de junho de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

REINALDO KODI OZAKI

Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública